

**EDITAL Nº 4/2024/GJM - CGAB/IFRO, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024**

PROCESSO SEI Nº 23243.002099/2024-11

DOCUMENTO SEI Nº 2202302

Seleção de Professores para atuarem como Professor Formador no âmbito do Projeto de Capacitações para Indústria 4.0 – Campus Guajará-Mirim/IFRO

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, considerando a **Projeto Capacitação para Indústria 4.0**, objeto do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº. 012/2021, firmado entre o Centro Internacional de Tecnologia de Software do Amazonas – CITS.AMAZONAS e o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO com interveniência da Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa, Extensão Universitária no ACRE - FUNDAPE, **TORNA PÚBLICA** a abertura de inscrições ao processo de seleção simplificada para o encargo de **Professor Formador** para atuar nas atividades do Projeto de Capacitações para Indústria 4.0, no IFRO Campi de Guajará-Mirim e Calama, de acordo com as condições definidas neste edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O presente Edital destina-se ao recrutamento e seleção de professores para atuar na função de **PROFESSOR FORMADOR** no âmbito do **Projeto de Capacitações para Indústria 4.0**. O projeto é uma iniciativa conjunta do CITS.AMAZONAS e do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO com interveniência da Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa, Extensão Universitária no ACRE - FUNDAPE..
- 1.2. O candidato deverá se inscrever e participar das etapas do processo seletivo observando as disposições deste edital.
- 1.3. A classificação dos candidatos no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de convocação e concessão de bolsa no âmbito do projeto. Sendo a convocação condicionada às necessidades do projeto e a concessão de bolsa condicionada à disponibilidade orçamentária do CITS.AMAZONAS. Caso o repasse de verba seja suspenso por qualquer motivo as atividades dos bolsistas serão interrompidas.
- 1.4. Poderá concorrer às vagas previstas neste edital, qualquer pessoa que satisfaça os requisitos de formação exigida informada no **anexo I**.
- 1.5. Os candidatos inscritos serão organizados em dois grupos, **GRUPO 01**: Servidores do IFRO e **GRUPO 02**: Comunidade Externa. As vagas serão prioritariamente preenchidas por membros do primeiro grupo, apenas as vagas remanescentes serão direcionadas à Comunidade Externa.
- 1.6. Caso o candidato seja servidor do IFRO, fica estabelecido que a carga horária destinada às atividades do projeto deverá ser realizada fora de seu horário normal de trabalho.
- 1.7. O projeto conta com dois Polos de Trabalho Presencial: **Campus Guajará-Mirim**, localizado na Avenida 15 de Novembro, 4849, Bairro Planalto, Guajará-Mirim – RO e **Campus Calama**, localizado na Avenida Calama, 4985 – Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho – RO. O candidato deverá escolher o campus sede do polo de trabalho no momento da inscrição.
- 1.8. A carga horária total do bolsista será dividida em atividades presenciais e remotas, em proporção alinhada com os objetivos do projeto. Caberá ao candidato selecionado a responsabilidade de custear e organizar seu deslocamento até o campus sede de seu polo de trabalho para as atividades presenciais e/ou ter acesso a computador com internet, webcam e microfone, com configurações adequadas a execução das atividades remotas.
- 1.9. Fica estabelecido que todos os horários associados aos informes deste edital têm por referência o horário oficial de Rondônia.
- 1.10. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas estabelecidas neste edital será automaticamente eliminado do processo de seleção.
- 1.11. Dúvidas e informações referentes ao processo seletivo poderão ser encaminhadas para o email: [selecaoifro@gmail.com](mailto:selecaoifro@gmail.com).

**2. O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA NO IFRO**

- 2.1. O presente Edital tem como objetivo a formação de cadastro de reserva de profissionais interessados em atuar na função de **PROFESSOR FORMADOR** (Bolsista) no Projeto de Capacitações para Indústria 4.0.
- 2.2. Confeccionar lista de candidatos classificados a serem convocados de acordo com as necessidades do projeto. O início das atividades está previsto para março de 2024.
- 2.3. Os candidatos poderão escolher seu polo de atuação entre dois campi do IFRO no momento da inscrição: Guajará-Mirim ou Calama.

**3. DAS VAGAS**

- 3.1. O projeto é estruturado em 8 eixos teóricos e cada um deles conta com um **PROFESSOR FORMADOR** responsável pela área do conhecimento especificada no **anexo 01**.
- 3.2. Cada polo de trabalho presencial de que trata o item 1.9 deste edital possuirá pessoal e estrutura física própria. O candidato deverá indicar o polo de interesse no momento da inscrição.
- 3.3. O valor da bolsa será de R\$1.400,00.
- 3.4. O anexo 01 contém um quadro resumo das vagas e formação exigida.

**4. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR**

- 4.1. Cada eixo teórico possui uma disciplina associada que deverá ser ministrada pelo professor formador responsável. A relação completa consta no **anexo 01**. As aulas das quais dispõe este item, ocorrerão preferencialmente de segunda a sexta-feira, o que não exclui a possibilidade de também ocorrerem aos sábados em caso de necessidade.
- 4.2. Elaborar plano de ensino e material didático (livros e/ou apostilas) para as disciplinas que for responsável.
- 4.3. Produzir 2 (dois) protótipos com inovação tecnológica no âmbito da indústria 4.0 para cada disciplina ministrada, podendo ser na área da robótica ou script envolvendo Inteligência Artificial.
- 4.4. Compor grupo de pesquisa indicado pela coordenação e produzir até o final do projeto ao menos 1 (uma) publicação científica ou tecnológica em periódicos ou eventos científicos com revisão por pares.
- 4.5. Reunir-se periodicamente com a coordenação e/ou gerente de projeto para planejamento e orientações, sendo esta uma condicionante para a permanência no projeto.
- 4.6. Envolver os alunos do projeto nas atividades de produção de protótipos e/ou produção de trabalhos acadêmicos, conforme disposto nos itens 4.3 e 4.4 respectivamente.

- 4.7. Planejar e executar todas as ações inerentes ao processo ensino-aprendizagem.
- 4.8. Orientar e supervisionar o técnico de laboratório no suporte aos alunos em relação às atividades práticas e de desenvolvimento dos protótipos referentes ao eixo de sua responsabilidade.
- 4.9. Entregar, no prazo estipulado, toda documentação relativa aos processos burocráticos do projeto, sendo esta uma condicionante para o recebimento de bolsa e permanência no projeto.
- 4.10. Informar ao Coordenador problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições são gratuitas e realizadas exclusivamente através do preenchimento do formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/nrYEnZmaxewZdHjn7>.
- 5.2. No momento da inscrição, o candidato deverá informar:
  - a) Nome completo;
  - b) CPF;
  - c) E-mail;
  - d) Telefone;
  - e) Polo presencial no qual deseja atuar;
  - f) Eixo teórico no qual deseja atuar;
  - g) Se é servidor do IFRO (GRUPO 01) ou Comunidade Externa (GRUPO 02);
  - h) Incluir arquivo PDF único contendo documentos comprobatórios na seguinte ordem: formulário de análise curricular (Anexo III), todos os documentos comprobatórios dos itens declarados no formulário de análise curricular (Anexo III), documento de identificação com foto, CPF, comprovação de vínculo com o IFRO (apenas para grupo 01). Uma conta google pode ser requerida para finalização do envio. O nome do Arquivo deverá coincidir com nome do candidato.
- 5.3. O candidato poderá concorrer à vaga de professor formador em mais de um eixo teórico, para isso deverá realizar nova inscrição. Nesse caso, os professores convocados poderão ter sua carga horária e responsabilidades estendidas, sem que isso configure acúmulo de bolsa, uma vez que as mesmas são pagas por hora trabalhada.
- 5.4. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário, anexação de documentos e envio.
- 5.5. O candidato que prestar informação falsa ou inexata, na inscrição ou em quaisquer outros documentos, ainda que verificado posteriormente, conforme a situação, estará sujeito à desclassificação.
- 5.6. O candidato que enviar o formulário de análise curricular (**Anexo III**) sem a devida assinatura estará sujeito a desclassificação.
- 5.7. O descumprimento de qualquer das cláusulas anteriores poderá ocasionar a desclassificação do candidato.

## 6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. O processo seletivo ocorrerá em de duas etapas, a saber:
  - a) **Etapa 1: Análise documental e curricular.** Essa etapa é classificatória e eliminatória, totalizando 100 (cem) pontos segundo os critérios estabelecidos no formulário de análise curricular (Anexo III). A análise documental é eliminatória;
  - b) **Etapa 2: Entrevista.** Esta etapa é classificatória e eliminatória, totaliza 100 (cem) pontos e será a distância por meio de plataforma de videoconferência (google meet).
- 6.2. Após a homologação do resultado da Etapa 1, os candidatos serão convocados via e-mail para a Etapa 2 com dia e horário previamente agendados. Conectar-se à sala de reunião com atraso que ultrapasse o limite máximo de 5 minutos poderá ocasionar a desclassificação do candidato.
- 6.3. O candidato que alcançar nota inferior a 70 pontos na etapa 2 ou deixar de participar de qualquer das etapas descritas no item 6.1 será eliminado do processo seletivo.
- 6.4. Os candidatos serão classificados conforme a pontuação final obtida por meio da média aritmética das notas alcançadas nas etapas 1 e 2:

$$\text{Nota final} = (\text{nota etapa 1} + \text{nota etapa 2})/2$$

- 6.5. Em caso de empate, se aplicam os seguintes critérios de desempate:
  - a) Maior pontuação no item 1 (Formação Acadêmica) do **anexo III**;
  - b) Maior pontuação no item 2 (Experiência em projetos de ensino, pesquisa e extensão) do **anexo III**;
  - c) Maior pontuação no item 3 (Atividade docente) do **anexo III**;
  - d) Candidato com maior idade.
- 6.6. Formas de comprovação da pontuação:
  - a) A Formação Acadêmica deverá ser comprovada por Diploma ou Certificado, ou na ausência destes, Histórico e a Declaração de Conclusão;
  - b) A comprovação de experiência na coordenação e participação em projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão deverá ser feita por meio de Certificado ou Declaração, emitidos pela instituição de ensino ou agência de fomento responsável pelo projeto. Serão considerados os trabalhos realizados nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data da publicação deste Edital;
  - c) A comprovação de tempo de serviço poderá ser feita através da cópia da carteira de trabalho contendo: páginas de identificação com foto, dados pessoais e registro(s) do(s) contrato(s) de trabalho ou declaração do empregador;
  - d) A comprovação da orientação de aluno referente a trabalhos acadêmicos, poderá ser feita por meio de certificado ou declaração, emitidos pela coordenação responsável.
- 6.7. Toda a documentação emitida para atendimento do item 6.6 deverá ser confeccionada em papel timbrado e assinado pela instituição emissora.
- 6.8. A classificação final será divulgada através de envio de e-mail aos candidatos inscritos.
- 6.9. Os candidatos poderão interpor recurso contra o Resultado Preliminar, devendo preencher a íntegra do formulário contido no anexo V e enviar para o e-mail [selecaoifro@gmail.com](mailto:selecaoifro@gmail.com) observando os prazos indicados no cronograma do **anexo II**.

7. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS TRANSITÓRIAS**

Recursos contra todas as etapas previstas podem ser interpostos conforme etapa de recursos prevista no cronograma, encaminhados para o e-mail: kally.sousa@ifro.edu.br. Deve estar devidamente identificado na aba assunto contendo o número do edital, e a etapa a ser contestada pelo recurso. Os casos omissos neste edital serão resolvidos, em primeira instância, pelo Docente Orientador do subprojeto, em **segunda instância**, pelo Coordenador Institucional do Programa Institucional de Residência Pedagógica do IFRO e, em última instância, pela Pró-Reitoria de Ensino. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Elaine Oliveira Costa de Carvalho  
Diretora-Geral do *Campus* Campus Guajará-Mirim  
Instituto Federal de Rondônia  
Portaria nº 1141, de 15/06/2023



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 16/02/2024, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2202302** e o código CRC **4A591B17**.

**ANEXOS****ANEXO I - RELAÇÃO DE VAGAS**

COD	EIXO TEÓRICO	CH Semanal	OBJETIVO	FORMAÇÃO EXIGIDA	VALOR (R\$)	Polo de Trabalho Presencial e Nº de Vagas
I	Algoritmos e Estrutura de Dados (Disciplina Associada de 20 horas)	10 horas	Fundamentos e organização de arquivos em armazenamento secundário. Estruturas de dados e algoritmos para indexação e manutenção de arquivos indexados. Estruturas de dados para representação de grafos. Algoritmos clássicos sobre grafos e aplicações.	Graduação em Informática; ou Ciência da Computação; ou Sistema de Informação; ou Engenharia da Computação; ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas; ou Redes de Computadores; ou Engenharia Florestal; ou Agronomia; ou Física.	1.400,00	Campus Guajará-Mirim: 01 Vaga Campus Calama: 01 vaga
II	Sensores e Atuadores Aplicados à Agricultura (Disciplina Associada de 20 horas)	10 horas	Estudo de sensores que utilizam estímulos provocados por: campos magnéticos, temperatura, pressão, umidade, gases, radiação ionizante e radiação óptica. Aplicação destes sensores em diversos sistemas, como: sistemas de navegação, sistemas de visão, sistemas biomiméticos, sistemas olfativos e monitoração ambiental.	Graduação em Informática; ou Ciência da Computação; ou Sistema de Informação; ou Engenharia da Computação; ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas; ou Redes de Computadores; ou Engenharia Florestal; ou Agronomia; ou Física.	1.400,00	Campus Guajará-Mirim: Não terá vaga disponibilizada neste edital Campus Calama: 01 Vaga
III	Modelagem e Simulação para Agricultura (Disciplina Associada de 30 horas)	10 horas	Classificação e aplicação de modelos matemáticos. Métodos de obtenção de modelos dinâmicos. Analogia entre os sistemas. Técnicas de linearização de modelos. Análise do comportamento dinâmico de sistemas lineares. Análise do comportamento dinâmico de sistemas não lineares. Simulação digital de processos industriais usando uma linguagem de simulação.	Graduação em Informática; ou Ciência da Computação; ou Sistema de Informação; ou Engenharia da Computação; ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas; ou Redes de Computadores; ou Engenharia Florestal; ou Agronomia; ou Física.	1.400,00	Campus Guajará-Mirim: Não terá vaga disponibilizada neste edital Campus Calama: 01 Vaga
IV	Internet das Coisas aplicada à Agricultura 4.0 (Disciplina Associada de 20 horas)	10 horas	Introdução à Internet das Coisas e seu panorama atual; Obtenção de dados em IoT; conectando coisas; Protocolos de rede e Internet para aplicações em IoT; Tratamento de dados de sensores; Segurança e privacidade em nível de IoT; Desenvolvimento de aplicações para Agricultura 4.0.	Graduação em Informática; ou Ciência da Computação; ou Sistema de Informação; ou Engenharia da Computação; ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas; ou Redes de Computadores; ou Engenharia Florestal; ou Agronomia; ou Física.	1.400,00	Campus Guajará-Mirim: Não terá vaga disponibilizada neste edital Campus Calama: 01 Vaga
V	Computação em nuvem (Disciplina Associada de 30 horas)	10 horas	Escopo da computação em nuvem e arquiteturas orientadas a serviços: Virtualização, SOA, Web Services, Avaliação de desempenho, Modelos econômicos.	Graduação em Informática; ou Ciência da Computação; ou Sistema de Informação; ou Engenharia da Computação; ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas; ou Redes de Computadores; ou Engenharia Florestal; ou Agronomia; ou Física.	1.400,00	Campus Guajará-Mirim: 01 Vaga Campus Calama: 01 vaga
VI	Introdução à Indústria e à Agricultura 4.0 (Disciplina)	10 horas	Definição e fundamentos básicos; Princípios; Tecnologias e aplicações; Impactos e desafios; O Mercado de trabalho na era do 4.0.	Graduação em Informática; ou Ciência da Computação; ou Sistema de Informação; ou Engenharia da Computação; ou Análise e Desenvolvimento de	1.400,00	Campus Guajará-Mirim: 01 Vaga Campus Calama: 01 vaga

COD	EIXO TEÓRICO	CH Semanal	OBJETIVO	FORMAÇÃO EXIGIDA	VALOR (RS)	Polo de Trabalho Presencial e Nº de Vagas
	Associada de 20 horas)			Sistemas; ou Redes de Computadores; ou Engenharia Florestal; ou Agronomia.		
VII	Big Data (Disciplina Associada de 30 horas)	10 horas	Conceitos básicos em processamento de Big Data, tipos de dados, processos de transformação de dados e soluções de armazenamento e visualização de dados. Aplicação prática da análise massiva de dados aplicada à gestão de operações. Técnicas de extração, transformação, carregamento e visualização de dados; Técnicas estatísticas para suporte ao aprendizado de máquina.	Graduação em Informática; ou Ciência da Computação; ou Sistema de Informação; ou Engenharia da Computação; ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas; ou Redes de Computadores; ou Engenharia Florestal; ou Agronomia; ou Física.	1.400,00	Campus Guajará-Mirim: 01 Vaga Campus Calama: 01 vaga
VIII	Introdução a Robótica (Disciplina Associada de 30 horas)	10 horas	Fundamentos de robótica de manipuladores, de robótica móvel e práticas em modelagem e programação de robôs.	Graduação em Informática; ou Ciência da Computação; ou Sistema de Informação; ou Engenharia da Computação; ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas; ou Redes de Computadores; ou Engenharia Florestal; ou Agronomia; ou Física.	1.400,00	Campus Guajará-Mirim: 01 Vaga Campus Calama: 01 vaga

## ANEXO II - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

FASES	DATAS
Lançamento do Edital	16/02/2024
Período de impugnação do edital	17/02/2024
Período de Inscrições	18/02/2024 até às 23h59min de 19/02/2024
Homologação e Publicação da lista de inscritos	20/02/2024
Resultado preliminar da Etapa 1 (Análise curricular)	21/02/2024
Recurso contra o resultado da Etapa 1	22/02/2024
Homologação do resultado da Etapa 1	23/02/2024
Convocação para Etapa 2 (Entrevistas)	23/02/2024
Período de execução da Etapa 2	24/02/2024 a 27/02/2024
Recurso contra o resultado da Etapa 2	28/02/2024
Homologação do resultado Final	29/02/2024

ANEXO III - ETAPA 01: ANÁLISE DE DOCUMENTOS  
FORMULÁRIO

Nome: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Etapa 1: Análise Curricular				
ITEM	SUBITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO A SER PREENCHIDA PELO CANDIDATO
1. Formação Acadêmica (concluído) Máximo 20 pontos (Não Cumulativos)	a. Doutorado	Curso	20	
	b. Mestrado	Curso	10	
	c. Especialização	Curso	5	
2. Experiência em projetos de ensino, pesquisa e extensão Máximo 30 pontos	a. Coordenação de Projetos de Ensino, Pesquisa, e Extensão	5 pontos por projeto	20	
	b. Participação em Projetos de Ensino, Pesquisa, e Extensão	2 pontos por Projeto	10	
3. Atividade docente Máximo: 50 Pontos (Tempo de serviço concomitante em mais de uma instituição de mesmo segmento não serão contabilizados múltiplas vezes)	a. Tempo de serviço como docente no Ensino médio	1 ponto por ano	10	
	b. Tempo de serviço como docente no Ensino superior	1 ponto por ano	10	
	b. Tempo de serviço como docente na pós-graduação	1 ponto por semestre	5	
	c. Orientação de alunos em TCC ou Indicação Científica	2,5 pontos por Trabalho defendido	15	



